

Diário Oficial



Município de Monte Azul Paulista

Terça-feira, 07 de junho de 2022

Ano X | Edição nº 945A



MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Resoluções	3
Poder Legislativo	4
Atos Oficiais	4
Decretos	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Edital - Retificação	5

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Resoluções****Resolução 08.2022**

***Dispõe sobre Apresentação do
Órgão Gestor da Emenda
Parlamentar N^o
202281000306- Hugo Leal -
para ESTRUTURAÇÃO DA REDE
DIRETA De SERVIÇOS DO
SUAS PROTEÇÃO SOCIAL
BÁSICA E ESPECIAL;***

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei nº 2.275, de 25 de março de 2021 - LEI SUAS; e Decreto nº 3.657 de 14/01/2022;**

CONSIDERANDO:

Lei nº 8742/93 - Lei Orgânica da Assistência Social, de 07/12/1993;

NOB-SUAS/2005 e lei nº 12.435/11 que dispõe sobre a Organização da Assistência Social através do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006 - NOB/SUAS que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS;

Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Lei Municipal de Assistência Social - 2.275, cap IV - que dispõe sobre as instancias de articulação, pactuação e deliberação do SUAS;

Respeitadas as competências exclusivas do Legislativo Municipal, compete ao Conselho Municipal de Assistência Social atuar na formulação de estratégias e controle da execução da Política de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º. - APROVAR, nos termos da **Ata nº 06.2022**, em **Reunião ordinária 06.2022** realizada dia **06/junho/2022**, a apresentação realizada pelo Órgão Gestor **da Emenda Parlamentar N^o 202281000306- Hugo Leal - para a ESTRUTURAÇÃO DA REDE DIRETA De SERVIÇOS DO SUAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL;**

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Azul Paulista, 06 de junho de 2022.
Clauber Valentim Lindolfo

Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social
Monte Azul Paulista- SP

.....



PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - Cx. Postal 59

Telefone / fax: (17) 3361-1254 e (17) 3361-3477

www.camaramontezul.sp.gov.br**DECRETO LEGISLATIVO Nº 298/2022****CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE.**

MARDQUEU SILVIO FRANÇA FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo **APROVOU** e ele **PROMULGA** o seguinte **Decreto Legislativo**:

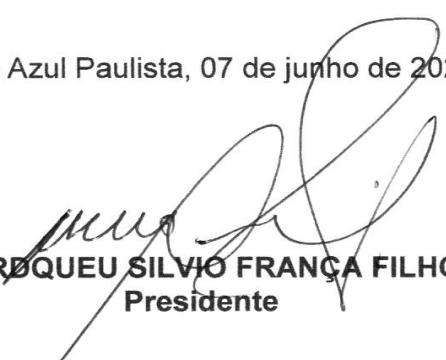
ARTIGO 1º - Fica concedido a Ilmo. Senhor **GILBERTO ROBERTO KUBICA**, o Título de **Cidadão Monteazulense**, pelos relevantes serviços prestados à população deste Município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuada em Sessão Solene, especialmente designada para tal evento.

ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 07 de junho de 2022.



MARDQUEU SILVIO FRANÇA FILHO
Presidente



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA****“ Palácio 8 de Março “**

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ n°. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br**Estado de São Paulo - Brasil****RETIFICAÇÃO I – ALTERAÇÃO DA DATA DA PROVA E DIVULGAÇÃO DO GABARITO****Onde se lê:**

6.2. A prova objetiva para o cargo público municipal será aplicada no **dia 31 de julho de 2022**, com início às **09h00** e término as **12h00**, sendo que do início não será permitida, sob qualquer argumento, a entrada de candidatos atrasados.

6.16. O Gabarito será publicado no **dia 1º de agosto de 2022** no endereço eletrônico <https://portal.fenix.selecao.site/> e partir das 18h00min.

Agora se lê:

6.2. A prova objetiva para o cargo público municipal será aplicada no **dia 07 de agosto de 2022**, com início às **09h00** e término as **12h00**, sendo que do início não será permitida, sob qualquer argumento, a entrada de candidatos atrasados.

6.16. O Gabarito será publicado no **dia 8 de agosto de 2022** no endereço eletrônico <https://portal.fenix.selecao.site/> a partir das 18h00min.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**Monte Azul Paulista, 06 de junho de 2022.****Mardqueu Silvio França Filho.**
Presidente da Câmara.